



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO N.º 52 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, **André Luiz Melgaço Tavares**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições internas da Prefeitura Municipal de Pequi/MG no dia 11-10-2021 (Segunda-feira), ressalvados os serviços de caráter essencial.

**Art. 2º** - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços essenciais deverão manter escalas, a fim de que seja mantida a sua prestação ininterrupta.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Pequi, 07 de outubro de 2021.**

André Luiz Melgaço Tavares

Prefeito de Pequi

**ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES**

**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG  
CNPJ: 18.313.874/0001-64  
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Avisos  
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo  
Pequi, 07 / 10 / 2021  
Assinatura: *[assinatura]*

**Vinicius César Cabral Barbosa**  
Chefe de Gabinete